

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO DE MARICÁ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Responsável pelo Expediente: Marcelo Bittencourt

CERTIDÃO

MRO N.º 2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

MARICÁ

85826

Arthon Caldeira *Arthon Caldeira* OFICIAL

Matrícula nº 85.826.

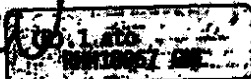
19 de Setembro de 2008.

Imóvel:- Casa 01, assim caracterizada, localizada de frente para a Rua 8, confrontando o lado direito com o lote 548, o lado esquerdo com a casa 02 e os fundos com parte do lote 556, constituída de uma sala, uma suíte, dois quartos, banheiro, circulação, uma cozinha, área de serviço, e varanda, com a área construída de 83,25m², área privativa de 240,00m², e fração ideal de 33,33% do Lote 548A, quadra 13, Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º distrito deste município, com área de 720,00m², medindo 24,00m de frente para a Rua 08; 24,00m nos fundos confinando com os lotes 556 e 557; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 548; e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 545.

Proprietário:- RONALDO RODRIGUES CABRAL, brasileiro, solteiro, construtor, identidade nº 08842943-6, IFP de 27/07/88 e CPF nº 013.699.807/01, residente na Estrada Beira da Lagoa, nº 60, Cordeirinho, Maricá-RJ.

Reg.º. Ant.º:- Matrícula nº 84.924.

AV - 1 - 85.826 - Prot. 178.638 - 19/09/2008:- Certifico que, a presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento de Ronaldo Rodrigues Cabral, datado de 12/09/2008, que fica aqui arquivado, juntamente com o Habite-se de nº 638/2008, processo nº 7201/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Maricá, em 11/09/2008, e o CND para com o INSS de nº 114152008-17023080, CEI nº 35.220.03323/66, de 15/08/2008, devidamente conferido com os dados constantes nos sistemas informatizados do INSS. Dou fé. Aux. Resp. *Arthon Caldeira*

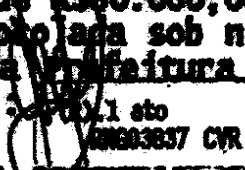


R - 2 - 85.826 - Prot. 178.002 - 19/05/2009:-

Transmissante:- RONALDO RODRIGUES CABRAL, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1985, construtor, identidade nº 08842943-6, IFP/RJ, expedida em 27/07/1988, CPF nº 013.699.807-01, residente e domiciliado na Estrada Beira da Lagoa, nº 60, Cordeirinho, Maricá-RJ. **Adquirantes:-** LEANDRO TEIXEIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1980, taxista, identidade nº 116408741, IFP/RJ, expedida em 26/06/1995, CPF nº 080.393.537-42, e ALEANDRA MATTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1982, recepcionista, identidade nº 201113800, SSP/RJ, expedida em 23/01/2000, CPF nº 097.977.157-95, residentes e domiciliados na Rua Capitão Geraldo de Oliveira, 321, casa 02, Venda da Cruz, São Gonçalo-RJ. **COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -**

Continua...

Continuação...

FETS.- Particular de 08/05/2009, com caráter de escritura pública na forma do artigo 38 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$80.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$80.000,00, mediante financiamento da CAIXA, obtido segundo os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento. O imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago no Banco Itaú, agência: 45690, em 12/05/2009, sobre o valor tributável de R\$80.000,00, pagando de imposto R\$400,00, consoante guia protocolada sob nº 25039/2009, na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:  1 ato
R0303837 CVR

R - 3 - 85.826 - Prot.178.082 - 19/05/2009:-
Devedores/Fiduciantes:- LEANDRO TEIXEIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1980, taxista, Identidade nº 116408741, IFP/RJ, expedida em 26/06/1995, CPF nº 080.393.537-42, e ALEANDRA MATTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1982, recepcionista, Identidade nº 201113800, SSP/RJ, expedida em 23/01/2000, CPF nº 097.977.157-95, residentes e domiciliados na Rua Capitão Geraldo de Oliveira, 321, casa 02, Vanda da Cruz, São Gonçalo-RJ.-
Credora/Fiduciária:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.380.305/0001-04, c/ sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Particular de 08/05/2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$80.000,00 - Resgate em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$926,43, a taxa nominal de juros de 8,1800% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, vencível a primeira delas em 08/06/2009.- Sistema de Amortização Constante - SAC.- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. Obrigam-se os devedores pelas demais condições do contrato. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:  1 ato
R0303838 ECG

AV - 4 - 85.826 - Prot.237.850 - 22/07/2015:- Certifico que, em atenção ao ofício nº 583/2015/GIREC/RJ, datado de 22/06/2015, expedido pela Caixa Economica Federal, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para constar que realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciante, LEANDRO TEIXEIRA COUTINHO e ALEANDRA MATTOS DE SOUZA,

Continua...

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO DE MARICÁ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Responsável pelo Expediente: Marcelo Bittencourt

CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARICÁ RJ

85826

Continuação...

Ayrton Roldes Dias Oficial

retro qualificada, sem que houvesse purgação da mora; Fica consolidada a propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, c/ sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, do débito contraído do processo nº 831870000123-4, firmado em 08/05/2009, objeto do R-2 e R-3 desta matrícula, valor da dívida R\$140.000,00, o imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago no Banco: 104, em 17/06/2015, sobre o valor tributável de R\$140.000,00, pagando de imposto R\$2.804,82, consoante guia protocolada sob nº 21567/2015, na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas, conforme averbação com conteúdo econômico na faixa de R\$100.000,01 até R\$200.000,00, sendo Emolumentos (R\$442,10); FETJ (R\$88,42), LEI 6370/2012 (R\$8,26), FUNDPERJ (R\$22,10); FUNPERJ (R\$22,10); FUNARPEN (R\$17,68) Mutua/ACOTERJ (R\$12,24), totalizando R\$612,90. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAZA 95073 NOI. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

ANTHONY CARLOS MARINHO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

AV - 5 - 85.826 - Proc. 267.615 - 19/11/2018:- Certifico que atendendo ao Mandado de Intimação - MANDADO Nº MAN.0103.001439-4/2018, expedido pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara de Niterói da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, datado de 24/10/2018, que fica aqui arquivado, juntamente com a sentença, expedida pelo MM. Juiz Federal Dr. Bruno Fabiani Monteiro, datado de 25/08/2016, procedo a presente averbação para consignar que seja restabelecida a garantia contratual, tornando sem efeito o AV-4 desta matrícula, conforme processo nº 0151861-36.2015.4.02.5102 (2015.51.02.151861-1), em que são partes como parte autora: LEANDRO TEIXEIRA COUTINHO e outro, e como parte ré: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00); Lei 6370/2012 (R\$0,00); FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00); Mutua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$0,00); totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização

CNM: 0935912.0085826-94

Continuação. . .

Eletrônico Nº ECTD 80102 DJA . Dou fé. Aux. Resp. 0
Oficial:

LEONARDO CARVALHO DA SILVA
Substituto - Mat 84/8191

AV - 6 - 85.826 - Prot. 318.902 - 02/08/2023:-

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: - Certifico que, em atenção ao requerimento firmado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, datado de 01/06/2023, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para constar que realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei 9514/97, em face do(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante, LEANDRO TEIXEIRA COUTINHO e ALEANDRA MATTOS DE SOUZA, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome de (o)(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. O imposto de transmissão inter-vivos, devido pela presente foi pago em 31/05/2023, no valor de R\$1.770,65, junto ao Banco 33, valor de avaliação R\$88.532,39, conforme guia nº 64736/2023. Certifico mais, que o(a)(s) devedor(a)(es) foi(ram) intimados através do Oficial do Registro de Imóveis competente, conforme documentos arquivados. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EENX 77802 NOW. Dou fé. Aux Resp. 0. O Responsável pelo Expediente:

MARCELO DIONÍSIO COURT
RESP. PELO EXPEDIENTE
MAT. 84/2067

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº. 85826, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos reais relativos ao mesmo, não existindo nenhum documento prenotado até o dia anterior. Certifico ainda que a presente certidão foi expedida atendendo ao requerimento de CAIXA ECONOMICA, sob nº. 23/015090, em 19/06/2023. O referido é verdade e dou fé. Maricá - RJ, 03 de Agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente por:
RODRIGO ELIZEU DA FONSECA
2º Ofício de Maricá - RJ
ESCREVENTE - MAT. 94/15708

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENX/77895 ZBC

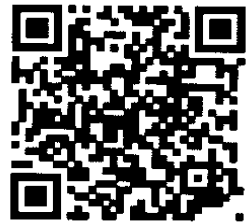


Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos...: R\$93,59
Lei 3217.....: R\$18,71
Fundperj.....: R\$4,67
Funperj.....: R\$4,67
Funarpen.....: R\$3,74
PMCMV.....: R\$1,87
Selo Fisc.....: R\$2,48
ISS.....: R\$1,90
Total.....: R\$131,63



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 43NBH-8DZ3A-ST38X-U3UR5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rodrigo Elizeu Da Fonseca (CPF *.879.757-**)**

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/43NBH-8DZ3A-ST38X-U3UR5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



2º OFÍCIO DE MARICÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
R. Álvares de Castro, 154 | Centro | 24900-880 | Maricá/RJ | Tels.: (21) 2637-2166 - e-mail: rgimarica@bol.com.br

Marcelo Bittencourt

Responsável pelo Expediente

Luiz Eduardo Carvalho da Silva

Substituto Legal

Título : I.Particular (19/06/2023), MAT 85826, referente a AV - Consolidação de Propriedade

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **318902**, no livro 1-AD, foi registrado/averbado em 02/08/2023, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº 85826 - Rua Oito, CASA 01, LOTEAMENTO PQ Nanci, Qd. 13, Lt. 546A.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EENX 77802 NOW - AV.6 - Consolidação
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNÁRPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	536,91	10,73	107,38	26,84	26,84	21,47	0,00	0,00	730,17
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Selo de Fiscalização	2	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,96
— ISS —										11,52
— Total —		569,70	11,28	112,94	28,23	28,23	22,58	0,00	0,00	784,48

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **463594**

Recebemos a quantia de R\$ 784,48 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelos atos acima discriminados, de CAIXA ECONÔMICA, cujo título ficou disponível para entrega a partir de: 02/08/2023 .

Maricá, 02 de Agosto de 2023.

MARCELO BITTENCOURT
RESP. PELO EXPEDIENTE
MAT. 84/2067

O Responsável pelo Expediente

